

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 260/2025
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

II – Processo Administrativo nº 260/2025.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa NESELLO MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.640.195/0001-29, localizada a Rua Ipiranga, nº 376, Sala 1, Centro Norte, CEP. 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, especializada na prestação de serviços médicos “clínico geral”, para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade e mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR. Credenciamento nº 002.2025.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

NESELLO MEDICINA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	MES	12,00	23.000,00	276.000,00
TOTAL.....						276.000,00

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento:

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação desta contratação decorre do disposto no Termo de referência nº 102/2025 apresentado na solicitação do Credenciamento nº 002/2025.

A Contratante promoveu em consonância à Lei nº 14.133/2021, um procedimento para CREDENCIAR empresas com interesse em contratar mediante critérios pré-estabelecidos, portanto é pré-requisito para a contratação que a empresa esteja entre as homologadas no processo de Credenciamento nº 002/2025.

A empresa: **NESELLO MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.640.195/0001-29**, está sendo contratada, por que teve seu credenciamento homologado.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4170	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

- 8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 07/10/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 32/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025**, de 07/10/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

OBJETO: Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa NESELLO MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.640.195/0001-29, localizada a Rua Ipiranga, nº 376, Sala 1, Centro Norte, CEP. 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, especializada na prestação de serviços médicos “clínico geral”, para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade e mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR. Credenciamento nº 002.2025..

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: NESELLO MEDICINA LTDA. CNPJ Nº. 61.640.195/0001-29, situada na Rua Ipiranga, 376 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 07/10/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito